



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**027/GAPDF-COMAE/2023, QUE FAZEM**  
**ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO**  
**COMANDO DE OPERAÇÕES**  
**AEROESPACIAIS E A EMPRESA M&M**  
**IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE**  
**INFORMATICA LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS – COMAE**, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0114- 98, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **LINCOLN RAMOS HUNGRIA Cel Av**, nomeado pela Portaria nº 43/ASCI, de 06 de abril de 2022, publicada no Bol. Interno do GAP-DF nº 38, de 28 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF nº 008.413.047-42, portador da Carteira de Identidade nº 477133 expedida pelo COMAER, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 27.414.128/0001-58, sediada na Rua Das Perobas 118 Morada dos Pinheiro, no município de Santana de Parnaíba SP - São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CAIO AUGUSTO TEIXEIRA MOMI**, portador da Carteira de Identidade nº 34.539.185-8, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 361.218.188-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 67201.004122/2022-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 099/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de baterias, chaves seccionadoras tripolares e estantes para o armazenamento do banco de baterias, incluindo elementos de interligação das baterias, serviços de instalação e desinstalação e outros materiais e ações necessárias à garantia do perfeito funcionamento do Nobreak (UPS) instalado na Divisão de Operações Correntes do Comando de Operações Aeroespaciais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PAG Nº 67201.004122/2022-01 – Pregão nº 099/GAP-DF/2022  
Termo de Contrato de Compra nº 027/GAPDF-COMAE/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020

## 1.2. Objeto do Contrato:

EMPRESA: M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA / CNPJ: 27.414.128/0001-58					
Item Licit.	Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal Estimado	Qtd Total	Valor Total
1	Acumulador Elétrico Chumbo-Ácido, Selado, do Tipo Regulado por Válvula (Vrla Agm), Tensão Nominal 12v, Capacidade Nominal 55 Ah, dimensões Máximas 230mm, X 139mm X 235mm (Comprimento/Largura/ Altura Total), Flutuação de 13,5 a 13,8. Deverão ser fornecidos os elementos de interligação das baterias. O intervalo de tempo entre a data da fabricação até a data do recebimento no local de instalação não poderá ser superior a 6 meses. Marca/modelo de referência: Getpower (Gp 12-55) ou similar de melhor qualidade comprovada.	R\$ 788,00	R\$ 6.041,33	92	R\$ 72.496,00
2	Estante Aberta de Metal, Com Base Para Seccionadora, Pintura Anti Estática Na Cor Cinza, 5 (cinco) Níveis, 2 (duas) Filas Por Nível E Divisões Para Cada Bateria. As Estantes Deverão Acomodar as Baterias do Item 1 Desta Tabela Com Espaçamento Mínimo de 2 cm e Suportar Todo O Peso do Banco. Deve-se Atender as Especificações “Anexo-Bps- 1.1- Des Estante Bat 46x55ah Az03”, Dos Itens 3 e 10 Do Termo De Referência e 3.4 Do Etp.	R\$ 7.700,00	R\$ 1.283,33	2	R\$ 15.400,00
3	Chave Seccionadora Com Fixação Para Base, Tipo: Saca Fusível, Número De Pólos: Tripolar, Tensão: 690vca, Amperagem: 100ª. Marca/Modelo De Referência: Abb ou Similar De Melhor Qualidade Comprovada.	R\$ 1.999,50	R\$ 333,25	2	R\$ 3.999,00
4	Serviços De Desinstalação Das Baterias Antigas e Instalação das Baterias, Estantes E Chaves Seccionadoras Previstas Nos Itens 1, 2 e 3 Desta Tabela.	R\$ 6.206,67	R\$ 517,22	1	R\$ 6.206,67
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 98.101,67</b>

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, contados da assinatura do Contrato, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

PAG Nº 67201.004122/2022-01 – Pregão nº 099/GAP-DF/2022  
Termo de Contrato de Compra nº 027/GAPDF-COMAE/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 98.101,67 (noventa e oito mil, cento e um reais e sessenta e sete centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120115

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168588 e 168624

Elemento de Despesa: 449052, 3339039 e 3339030

PI: P0011690200 e D0000420000

NE: 2022NE002278, 2022NE002279 e 2022NE002280

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PAG Nº 67201.004122/2022-01 – Pregão nº 099/GAP-DF/2022

Termo de Contrato de Compra nº 027/GAPDF-COMAE/2023

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: Julho/2020

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**13.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.3.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PAG Nº 67201.004122/2022-01 – Pregão nº 099/GAP-DF/2022

Termo de Contrato de Compra nº 027/GAPDF-COMAE/2023

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: Julho/2020

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, data conforme assinatura digital.

### **CONTRATANTE:**

**LINCOLN RAMOS HUNGRIA Cel Av**  
Ordenador de Despesas

### **CONTRATADA:**

**Sr. CAIO AUGUSTO TEIXEIRA MOMI**  
Responsável legal da CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

**HELGA MENDES SALMON Cel Int**  
Agente Controle Interno

**MATHEUS RODRIGUES GOTELIP 1º Ten**  
Agente de Fiscalização

PAG Nº 67201.004122/2022-01 – Pregão nº 099/GAP-DF/2022  
Termo de Contrato de Compra nº 027/GAPDF-COMAE/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2020



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Contrato 027/GAPDF-COMAE/2023
Data/Hora de Criação:	22/06/2023 13:57:59
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	02d14d996652bdaa4f36ea53f06533b6
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KAMILLA DE SOUZA AGUIAR no dia 22/06/2023 às 11:04:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MATHEUS RODRIGUES GOTELIP no dia 22/06/2023 às 11:16:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HELGA MENDES SALMON no dia 22/06/2023 às 11:32:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LINCOLN RAMOS HUNGRIA no dia 22/06/2023 às 16:29:07 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO